



Portaria



PORTARIA Nº 045/ 2025
De 23 de janeiro de 2025.

"DESIGNA COMISSÃO
DE AVALIAÇÃO DE
IMÓVEIS DO
MUNICÍPIO DE
CENTRAL BAHIA, E DÁ
OUTRAS
PROVIDÊNCIAS. "

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei orgânica do município:

CONSIDERANDO a permanente necessidade de avaliação de terrenos e imóveis no Município de Central -BA, seja para fins de desapropriação por interesse social, seja para fins de avaliação venal dos imóveis/terrenos.

RESOLVE:

Art.1º-Fica instituída, no âmbito do Município de Central-BA a Comissão de Avaliação de Imóveis.

Art.2º-Designar os seguintes servidores:

Presidente: Cleberlito Matos da Cruz, assistente fazendário, com inscrição no CPF sob nº 009.554.045.84 e matrícula nº 143;

Membro: Sebastiana Silva Pontes, agente tributário, com inscrição no CPF sob nº 551.659.905-91 e matrícula nº 201810;

Membro: Raquel Cardoso de Miranda Dias, gerente de departamento de RH, CPF nº- 858.352.155-76 e Portaria de nomeação nº 01 de 02 de janeiro de 2025, para constituírem a Comissão de Avaliação de Bens Imóveis.

Art.3º-A Comissão de Avaliação de Bens Imóveis terá como principal atribuição avaliar bens públicos municipais imóveis de interesse direto ou indireto da Administração Pública, servíveis ou inservíveis, a fim de dar-lhe a devida destinação,



atendendo os dispositivos legais sobre a matéria, incluindo, sempre que necessário, a avaliação de bens particulares.

Art. 4º - A comissão de Avaliação de Bens Imóveis deverá apresentar a avaliação realizada com apresentação de relatório por escrito, no qual deverá constar o preço máximo avaliado do imóvel, a descrição detalhada acerca das condições e características do bem, para fins de aquisição, alienação, locação, doação e permuta.

Parágrafo único: A respectiva comissão poderá avaliar bens públicos ou particulares, em conformidade com as solicitações feitas pela Prefeitura Municipal de Central a fim de auferir valores referentes a aluguéis que o Município necessite contratar, locar, ou também para fins de base de cálculo e cobrança de tributos.

Art. 5º- A Comissão de Avaliação de Bens Imóveis deverá executar suas avaliações levando em consideração o mercado imobiliário local e regional, especialmente as mudanças físicas e conjunturais que influenciem no valor venal dos imóveis, fundamentando os relatórios das avaliações na legislação pertinente à matéria.

Art. 6º- A avaliação de que trata este Decreto poderá ser realizada pela Comissão de forma conjunta, ou, se necessário, por cada membro de forma individual, devendo o relatório final ser submetido à apreciação e homologação do(a) Prefeito(a), no exercício do múnus público de Gestor(a) Municipal.

Parágrafo Único – O(a) Prefeito(a) Municipal poderá exonerar, a qualquer tempo, qualquer dos membros desta Comissão de Avaliação de Imóveis, designando novos membros para substituí-lo(s).

Art. 7º - Os membros da Comissão de Avaliação de Imóveis, no desempenho de suas funções, não perceberão qualquer remuneração.

Art. 8º - A Comissão de Avaliação de Bens Imóveis deverá realizar suas atividades seguindo as normas técnicas de avaliação, previstas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA).

Art. 9º- Esta portaria entra em vigor na data



da sua publicação, retroagindo seus efeitos
a 01 de janeiro de 2025.

Art.10º- Revoga-se as disposições em
contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Central - BA, 23 de janeiro de 2025.

JOSE WILKER ALENCAR MACIEL

Prefeito Municipal

**Publique-se
Registre-se
Cumpra-se**